Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
Candelária-RS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 011/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 011/2023, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do município, no valor de R$ 76.868,17 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos)”.

Referida proposta fora protocolada no dia 16/03/2023 e, sequencialmente, encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que atestou sua legalidade, manteve as disposições originais e retificou aspectos gramaticais.

Em continuidade ao processo normativo e em face da pertinência temática, sobreveio a destinação do projeto de lei à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Mencionado grupo de trabalho confirmou que a proposição abarca matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 74, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 011/2023.

Sala das Comissões, 23 de março de 2023

Rui Leopoldo Beise
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento